



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2223, de 08 de agosto de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Dalilah Nunes Albani**, no cargo de **Farmacêutica I**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

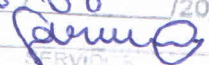
Marilândia(ES), 08 de agosto de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 08/08/2018.


Livia Agrizzi
Secretária Interina da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 08 / 08 / 2018

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 08 / 08 / 2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa